



À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17/04/2020
José Sabino e da Silva
Presidente da C.M.T.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 006 de 14 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Trairão
Aprovado por Unanimidade
Em 22/04/2020.
José Sabino e da Silva
Presidente

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 por anulação e excesso de arrecadação e dá outras providências".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do ano de 2020 Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

10.122.002-2126 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30.0000	Material de Consumo	12110000	30.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	260.000,00
33.90.36.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Física	12110000	20.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	50.000,00
33.90.39.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Jurídica	12110000	20.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	50.000,00
44.90.52.0000	Equipamento e Mat. Permanente	12110000	20.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	120.000,00
			600.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

10.302.0002-1037 - Construção, Ampliação e Reforma Hospitalar
Art.43, § 1º, Inciso III

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Equipamento e Mat. Permanente	12110000	30.000,00
			30.000,00

Art.43, § 3º

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
		1213.0000/1214.0000	570.000,00
			570.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determina a Lei de Responsabilidades Fiscal-LC 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 14 de abril de 2020.


Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal